



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-009

PARECER DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **PATRICK LIMA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Capanema, nomeado nos termos *Decreto nº 272/2021 de 1º de fevereiro de 2021*, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art.11, da Resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente a **Inexigibilidade Nº 06/2021-009**, conforme a Lei Federal nº 8666/93, art. 25, inciso II c/c Art. 13 e parágrafo único do Art.26.

- TERMO DE CONTRATO Nº **2903002/2021**, com a contratação da Empresa responsável **CLÍNICA MEDFISIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **19.792.842/0001-51**, com o valor global de **R\$ 57.600,00**;

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NA ÁREA DE ANGIOLOGIA PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SUS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO JULGAMENTO:

No que tange ao julgamento do preço e documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, o preço está dentro da média praticada no mercado. Visto posterior julgamento, que foram cumpridas todas as etapas seguintes, desde o processo de Inexigibilidade, Termo de Referência, análise jurídica, Contrato e suas devidas publicações.

CONCLUSÃO:

Esta controladoria, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Tendo em vista que constam nos autos do processo seguintes documentos:

1. Termo de Referência
2. Processo de Inexigibilidade
3. Minuta do Contrato
4. Parecer Jurídico
5. Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLE INTERNO

- 6. Contrato
- 7. Publicação

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 16 de abril de 2021

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno